

PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12.954/2022

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SEMUTRAN

MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ASSUNTO: ANÁLISE E PARECER CONCLUSIVO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, TIPO: EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ÁUDIO VISUAL, MOBILIÁRIOS PARA ESCRITÓRIO E OUTROS EQUIPAMENTOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE ANANINDEUA/PA.

DADOS DO PROCESSO ORIGINÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2021.001 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2021/02.09.001-SEMED – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 047/2021 - SEMED.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES TIPO: EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ÁUDIO VISUAL, APARELHOS ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, EQUIPAMENTOS ELETRO PORTÁTEIS, MOBILIÁRIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES EDUCACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

CONTRATADA: MR FABRICAÇÃO DE MÓVEIS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.958.733/0001-03

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 4.110.887,55 (quatro milhões, cento e dez mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

DA ANÁLISE

1. INSTRUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

1.1 Da Análise dos Procedimentos:

Quanto à apresentação da documentação necessária à regular instrução processual, foi instaurado processo administrativo próprio para a realização do feito, devidamente autuado (Proc. Administrativo nº. 12.954/2022) atendido no caput do artigo 38 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para instruir os autos foram juntados os seguintes documentos:

- Solicitação do setor demandante através do Memorando nº. 086/2022– DAF.SEMUTRAN.
- Termo de Referência.
- Autorização de abertura de procedimento para futura contratação pelo ordenador de despesas.
- Ata de Registro de Preços nº. 047/2021.001.
- Pesquisa de Mercadológica e Mapa Comparativo de Preços.
- Termo de Homologação – Registro de Preços Eletrônico – 047/2021 – SEMED.
- Termo de Adjudicação - Registro de Preços Eletrônico – 047/2021 – SEMED.
- Aviso de Licitação (publicado DOU e DOM/FAMEP).
- Edital de Pregão Eletrônico SRP nº. 047/2021 – SEMED e Demais Anexos.
- Portaria nº. 1.237/2021-PMM/GAB, de 15 de julho de 2021 – Comissão Permanente de Licitação – CPL.
- Resultado de Julgamento e Extrato de Registros de Preços publicado (DOU).
- Parecer Jurídico nº. 09.13.001/2021 – PGM/PMM.
- Parecer nº. 0035/2021 – CGM/PMM.
- Processo Originário publicado no Mural de Licitações do TCM/PA.
- E-mail/Ofício nº. 0963/2022.GAB.SEMUTRAN, solicitando autorização e manifestando interesse em aderir a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2021.001, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 047/2021 - SEMED, consultando sobre a possibilidade para realizar adesão a Ata de Registro de Preços ao Órgão Gerenciador (LOTE 01 – PERMANENTE PARA ESCRITÓRIO e LOTE 02 – EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO E AUDIO VISUAL).

- Ofício nº. 821/2022 – GAB/SEMED, o Órgão Gerenciador da Ata autorizando a anuência à adesão com fulcro no Art. 22 do Decreto nº. 7.892/2013 e posteriores alterações, não poderão exceder 50% (cinquenta por cento).
- Ofício nº. 0995/2022.GAB.SEMUTRAN, enviado a licitante, manifestando interesse e solicitando aceite/anuência em aderir a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2021.001, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 047/2021 – SEMED, (LOTE 01 – PERMANENTE PARA ESCRITÓRIO e LOTE 02 – EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO E AUDIO VISUAL).
- Ofício nº. 038/2022, manifestando aceite da licitante MR FARICAÇÃO DE MÓVEIS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.958.733/0001-03.
- Processo Administrativo (Status Licitação: Criada no Mural de Licitações do TCM/PA).
- Minuta de Contrato.
- Quadro de alocação de recursos, com a devida classificação orçamentária para efetivação da Despesa. Processo: 12954/2022 / Reserva de Dotação nº.: 5211 – Valor Reservado: R\$ 15.986,98 (quinze mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos); Processo: 12954/2022 / Reserva de Dotação nº.: 5212 – Valor Reservado: R\$ 171.055,50 (cento e setenta e um mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).
- Minuta de Contrato.
- Minuta Extrato de Contrato.
- Minuta Portaria Fiscal de Contrato.
- Justificativa e Autorização (Ordenador de Despesas).
- Parecer nº. 071/2022 – Assessoria Jurídica SEMUTRAN/PMA.
- Contrato nº. 023.2022.PMA.SEMUTRAN.
- Empresa: MR FARICAÇÃO DE MÓVEIS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.958.733/0001-03, o valor total do presente Contrato é R\$ 187.042,48 (cento e oitenta e sete mil, quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos).
- Portaria nº. 088/2022, de 13 de outubro de 2022, designando o servidor Fiscal do Contrato.
- Extrato de Contrato.

- Processo Administrativo (Status Licitação: Criada no Mural de Licitações do TCM/PA).
- Parecer Jurídico/PROGE.

1.2 Da Análise Jurídica:

- No que tange ao aspecto jurídico e formal do procedimento, a Assessoria Jurídica deste órgão, constatou que sua elaboração se deu com observância à legislação que rege a matéria, atestando a sua legalidade, conforme Parecer nº. 071/2022 – Assessoria Jurídica SEMUTRAN/PMA, ratificado no Parecer Jurídico/PROGE/PMA, atendida, portanto, a exigência legal contida no advento do Decreto Federal nº. 7.892/2013.

1.3 Da Adesão à Ata de Registro de Preços:

A fase externa inicia-se com a análise restrita a verificar, do ponto de vista jurídico formal, a regularidade para a adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2021.001 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, oriunda do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 047/2021 – SEMED, cujo REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES TIPO: EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ÁUDIO VISUAL, APARELHOS ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, EQUIPAMENTOS ELETRO PORTÁTEIS, MOBILIÁRIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES EDUCACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

O sistema de Registro de Preços está previsto no inciso II do artigo 15 da Lei 8.666/93, o qual dispõe que: “As compras, sempre que possível, deverão ser processadas através de sistema de registro de preços”.

O Decreto nº. 7.892/2013 define o Sistema de Registro de Preços como o “conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras”.

O artigo 8º, do Decreto nº. 7.892/2013 possibilitou a extensão da utilização da Ata de Registro de Preços de determinado órgão ou entidade por outro que não tenha participado do Sistema de Registro de Preços. Trata-se da figura carona.

Porém, para que a adesão seja possível é necessária a observância de alguns requisitos:

- A Ata de Registro de Preços deverá estar vigente;
- Interesse do órgão não participante (carona) em utilizar Ata de Registro de Preço realizada por outra entidade;
- Avaliação interna do órgão não participante (carona) de que os preços e condições do Sistema de Registro de Preços são efetivamente vantajosos, justificando sua conduta.
- Consulta prévia e concordância do órgão realizador da Ata de Registro de Preços.
- Concordância do fornecedor da contratação pretendida pelo carona, desde que não prejudique os compromissos anteriormente assumidos.
- Devem ser mantidas as mesmas condições do registro, bem como deve ser limitada a quantidade de até 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata.

Nesse sentido, conclui-se que sob o aspecto jurídico formal dos requisitos para adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2021.001 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, ORIGINÁRIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2021/02.09.001-SEMED – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 047/2021 - SEMED, estão presentes nos autos.

No mais, através de Justificativa e Autorização para a adesão da Ata assinada pela ordenador de despesas, onde na qual demonstra a vantajosidade da adesão, uma vez que pode-se verificar a diferença de preços dos itens em que se indicam para a adesão da Ata em comparação aos preços da pesquisa de mercado demonstrados pelo setor de compras, através do Mapa de Cotação de Preços, que auferem um preço médio total de referência de R\$ 209.155,63 (duzentos e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos), enquanto que o valor dos itens pertinentes à referida adesão a Ata supracitada constam com seu valor de R\$ 187.042,48 (cento e oitenta e sete mil, quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos), no tocante trará uma economia para a Administração Pública no valor de R\$ 22.113,15 (vinte e dois mil, cento e treze reais e quinze centavos). Importante destacar que quando se firma qualquer contrato com Administração Pública é iniciado um processo administrativo, que por lei tem prazo determinado de responsabilidade, tanto para quem deu a causa à compra (órgão público), quanto para quem participou da venda (empresa licitante). Quando acontece a adesão (carona) tanto o órgão público quanto a empresa licitante devem cumprir na íntegra toda a legislação que guarda o processo administrativo.

Verifica-se que a empresa fornecedora encontra-se devidamente habilitada, conforme previsão das normas de ARP, onde as mesmas juntaram aos autos todos os requisitos necessários para a sua habilitação.

Por fim, no que tange ao aspecto jurídico e formal da minuta do contrato, constata-se que sua elaboração se deu com observância da legislação que rege a matéria.

Assim, após conclusos os procedimentos iniciais do processo, foi dada, portanto, a devida legalidade, em conformidade com que dispõe o princípio insculpido no caput do artigo 37, da Constituição Federal de 1988, além de consequente análise documental.

1.4 Do Repasse Financeiro:

A disponibilidade orçamentária consignada é compatível ao cumprimento dos encargos a serem assumidos no procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços, conforme informações constantes nos autos o Quadro de Alocação de Recursos, que encontra-se em consonância com o Art. 16, Inciso II da Lei Complementar nº 101/2000.

1.5 Da Habilitação dos Fornecedores:

No que tange a verificação documental da empresa: MR FARICAÇÃO DE MÓVEIS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.958.733/0001-03, foram feitas análises quanto à autenticidade, sobretudo, da validade das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

2. DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e a conveniência da prática do ato administrativo, não vislumbramos óbice ao prosseguimento do feito, podendo este órgão promover as contratações pela autoridade competente com a formalização do contrato a ser firmado com a empresa: MR FARICAÇÃO DE MÓVEIS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.958.733/0001-03, observando-se para tanto os prazos das assinaturas, visto que tais formalizações devem ocorrer previamente antes dos fornecimentos, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação em diário oficial dos referidos atos (Extrato de Adesão da Ata, Extrato de Contrato e Portaria nº. 088/2022 (Fiscal do Contrato)).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Face ao exposto, este Controle Interno considera o processo REGULAR, cumprindo até o momento, todos os requisitos exegéticos proposto pela Lei, bem como, o respeito aos princípios norteadores da Administração Pública, legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, moralidade, proporcionalidade, interesse público, ampla concorrência, transparência, isonomia, vinculação ao edital e competitividade.

Essa unidade de Controle Interno não vislumbra óbice no procedimento que possa invalidá-lo ou revogá-lo.

Assim, salvo melhor juízo, este é, o parecer que submeto à consideração superior.

Ananindeua/PA, 30 de novembro de 2022.

Luciane de Oliveira e Silva
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
CGM/PMA

Michel Ivo Batista Ferreira
ASSESSOR ESPECIAL
CGM/PMA